CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 23/12/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 216/2002
Data: 16/12/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 107/02

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.500,00 E DÁ RECURSOS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 84.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais) dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Trânsito:
26.782.0068.2021- Manutenção/Conservação frota de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo..... 23.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 5.000,00
17.752.0067.2024- Manutenção/melhor/Ampliação da Iluminação Pública.
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 6.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
12.361.0047.2045- Manutenção Atividade dos Servidores do Ensino Fundamental.
3.1.90.11.01.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... 12.000,00
12.361.0047.2052- Manutenção Fundef Professores
3.1.90.11.02.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores Efetivos no Exercício 14.000,00

Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social:
10.301.0107.2076- Manutenção/Aperfeiçoamento Diversos programas Saúde-Municipalização Solidária
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 15.000,00

Secretaria Municipal da Agricultura:
20.606.0072.2089- Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo..... 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 2.500,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior, a redução da rubrica orçamentária dos seguintes órgãos e rubricas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Secretaria Municipal de Finanças:
04.124.0012.2018- Manutenção Atividade Funcionamento da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.01.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... 25.000,00

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Trânsito:
26.782.0100.2019- Manutenção Atividade Funcionamento dos Serviços Públicos
3.1.90.11.01.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... 20.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
12.361.0047.2051- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo..... 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Servços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 1.000,00
12.361.0049.2104- Cursos de Qualificação Profissional
3.3.90.20.00.00.00- Auxílio Financeiro a Pesquisadores..... 7.000,00

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social:
10.301.0107.2075- Manutenção Serviços Saúde/ Recursos Municipalização Solidária
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo..... 15.000,00
17.512.0061.1026- Canalização Parcial Arroio Feijão Cru
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações..... 10.500,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa- RS, 03 de Dezembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade adequar a receita e a despesa às necessidades da administração, em fim de exercício.

Os órgãos contemplados com suplementação são os de Obras, Educação, Saúde, Agricultura e Serviços.

As deduções constam de rubricas da Secretaria de Finanças, Obras e da própria Educação e Saúde, onde ocorreram economias durante o exercício.

O projeto viabiliza concluir contabilmente o exercício financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

Serafina Corrêa-RS, 03 de Dezembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 23/12/02
PMDB:
PPB:
PFL: